

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDÚ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-0-

LEI Nº 192

"ABRE CREDITO ESPECIAL PARA CONTRIBUIÇÃO
CONFECÇÃO DE ALBUM ILUSTRATO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDÚ: Faço saber que a Camara Municipal decretou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorisado a contribuir para a confecção de um album ilustrato, com fotografias sobre obras do Governo "Jones dos Santos Neves".

Art. 2º- Para referida contribuição fica aberto um credito especial na quantia de Cr\$ 15 000,00 (quinze mil e cruzeiros).

Art. 3º- Os necessarios recursos advirão do provavel excesso de arrecadação verificado no corrente exercicio.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

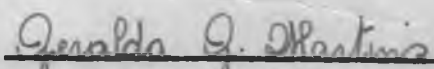
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDÚ, 1 de junho de 1957.



Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADA

Em 1 de Junho de 1957



Secretario